

2 - No SAD sem cozinha e lavandaria deve ser previsto um espaço suficiente para que o pessoal possa guardar os seus objetos pessoais e ainda proceder à higiene pessoal.

Ficha 4 - Área de cozinha e lavandaria

1 - A área de cozinha e lavandaria destina-se à confeção de refeições e ao tratamento de roupa.

2 - Quando a confeção das refeições for efetuada nas instalações do SAD, a cozinha deve:

a) Incluir zona de preparação de alimentos, zona de confeção de alimentos, zona de higienização, copa de distribuição de alimentos, copa de limpos e copa de sujos;

b) Prever despensa de dia, zona de frio e compartimento para o lixo, como anexos da cozinha;

c) Ser dimensionada em função do número de refeições a preparar em simultâneo e objeto de projeto específico para a instalação dos equipamentos de trabalho fixos e móveis, bem como dos aparelhos e máquinas necessários, sendo a área útil mínima de 10m².

3 - Quando o SAD recorra à confeção de alimentos no exterior é dispensada a cozinha.

4 - Quando o tratamento de roupas for efetuado nas instalações do SAD, deve prever-se um espaço para a lavandaria, dimensionado em função do número de utentes, constituído por zona de expediente, lavagem, secagem, engomadoria e arrumos.

5 - Quando o SAD recorra ao tratamento de roupa no exterior, a lavandaria pode ser simplificada, devendo existir os espaços necessários para proceder, em condições de higiene e bom funcionamento, ao envio e à receção da roupa e respectivo depósito e separação.

6 - O SAD com cozinha e ou lavandaria deve incluir arrecadações correspondentes a cada zona, para géneros alimentícios e ou produtos de higiene do ambiente.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Mapa Oficial n.º 1/2013

Eleição Autárquica Intercalar para a Assembleia de Freguesia de Esmoriz (Ovar/Aveiro) realizada em 13 de janeiro de 2013

Em cumprimento do disposto no artigo 154.º da lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de

Agosto, a Comissão Nacional de Eleições torna público o mapa oficial com o resultado da eleição e o nome dos candidatos eleitos para a Assembleia de Freguesia de Esmoriz:

	Total	%	MD
Eleitores inscritos	10.382	-	
Votantes	4.204	40,49 %	
Votos em branco	96	0,92 %	
Votos nulos	98	0,94 %	
CDS-PP — CDS-Partido Popular	134	3,19%	-
PS — Partido Socialista	465	11,06 %	1
PCP-PEV — Coligação Democrática Unitária	128	3,04 %	-
PPD/PSD — Partido Social Democrata	1.507	35,85 %	6
GIPE — Grupo de Independentes por Esmoriz	1.503	35,75%	5
B.E — Bloco de Esquerda	273	6,49 %	1

% — percentagem

MD — número de mandatos

PS — Partido Socialista (1)

Manuel António Miranda Gomes

PPD/PSD — Partido Social Democrata (6)

António Carlos Silva Monteiro Bebianio

António Manuel Alves Pinto de Sá

Carla Manuela de Sousa Madureira

Pedro Ismael Correia Maia

Maria de Fátima Marques Fernandes Ramalho da Silva Gomes

João Carlos Monteiro Rodrigues

GIPE — Grupo de Independentes por Esmoriz (5)

Maria do Rosário Loureiro Relva

Jorge Alberto Maia Meireles Oliveira

Isaura Fátima de Sousa Lopes

Nelma Alexandra Rocha Cunha de Sá

José Manuel Álvares Ferreira

B.E — Bloco de Esquerda (1)

Carlos Jorge Sanches Ferreira

Comissão Nacional de Eleições, 24 de janeiro de 2013. — O Presidente, *Fernando Costa Soares*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações Oficiais, Marketing e Vendas, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa